



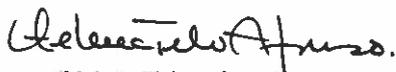
CONSELHO SUPERIOR
DOS
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

PARECER:

Atenta à fundamentação constante da informação, proponho a Vossa Excelência autorizar a alteração proposta ao mapa de pessoal do CSTAF.

Lisboa, 18 de junho de 2024

A Juíza Secretária do Conselho Superior dos
Tribunais Administrativos e Fiscais

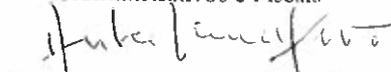

(Helena Telo Afonso)

DESPACHO:

Autorizo a alteração do mapa de pessoal do CSTAF, tendo em linha de conta as circunstâncias descritas e as necessidades enunciadas.

Lisboa, 18 de junho de 2024

A Presidente do Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais


(Dulce Manuel da Conceição Neto)

INFORMAÇÃO N.º 009/2024/DSAG

Assunto: Alteração n.º 1 de 2024 ao mapa de pessoal

I – SITUAÇÃO EM ANÁLISE:

1. No âmbito do planeamento da atividade e gestão de recursos humanos, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução.

2. O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, o qual faz parte integrante da proposta de orçamento do respetivo ano, em concordância com os artigos 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3. Neste contexto, considerando:

3.1. A necessidade do CSTAF garantir a disponibilidade de Recursos Humanos qualificados para atingir os objetivos infra:

- Identificar e implementar os principais requisitos e tecnologias de suporte no que respeita à integração e à segurança nos seus sistemas de informação;
- Desenvolvimento do Subprojecto “Modernização dos SI de suporte à atividade do CSTAF”, no âmbito do PRR, que terá como utilizadores alvo os magistrados da jurisdição administrativa e fiscal, bem como todos os utilizadores do órgão de gestão, o qual engloba:



CONSELHO SUPERIOR
DOS
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- o Desenvolvimento do sítio da internet do CSTAF;
- o Desenvolvimento da primeira fase do sistema de informação do CSATF.

3.2. As alterações na carreira de informática decorrentes do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro;

3.3. O facto dos 2 (dois) Especialista de sistemas e tecnologias de informação, previstos no mapa de pessoal do CSTAF serem insuficientes para a implementação dos projetos anteriormente referidos.

II – PROPOSTA

4. Nesta medida, e em face dos fundamentos anteriormente aduzidos, propõe-se:

4.1. Na Direção de serviços de administração geral realizar a conversão de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Técnico Superior em 1 (um) posto de trabalho da categoria de Consultor sénior de sistemas e tecnologias de informação.

III - CONCLUSÃO

5. Assim, e em face do que antecede, sublinha-se que a alteração proposta visa adequar os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do CSTAF às necessidades de recursos humanos, no caso em apreço, na DSAG, em particular. Não existindo alteração do número de trabalhadores afetos ao CSTAF e à própria DSAG para o ano de 2024.

6. De referir ainda que, a alteração em referência tem enquadramento orçamental para o ano de 2024, não conduzindo a um aumento da dotação prevista e aprovada em sede de Orçamento.

7. Neste sentido, caso a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024 venha a merecer a concordância superior, solicita-se a assinatura do novo mapa de pessoal para o corrente ano.

À Superior consideração de Vossa Excelência.

A Diretora de serviços de administração geral do Conselho Superior dos
Tribunais Administrativos e Fiscais

(Argentina Marques)